



PROJETO DE LEI N° 3.100, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o poder  
Executivo a abrir crédito  
especial à Lei  
Orçamentária Anual do  
Distrito Federal, no  
valor de R\$ 10.000.000,00  
(dez milhões de reais).**

A Câmara Legislativa Do Distrito Federal decreta:

Art.1° Fica o poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal Lei n° 2.867, de 08 de janeiro de 2002, para o exercício financeiro de 2002, crédito especial no valor de R\$ 10,000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2002.